



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 01/2021 ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. E DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o n.º 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, n.º 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n.º 2.283/2005;

II – DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, sediada na sediada na Rua Bagé, nº 68, Galpão, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, CEP 24.466-300, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.860/0001-80, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Fábio Gonçalves Ribeiro, empresário, portador do documento de identidade (RG) nº 07614814-7 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.069.887-96;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) n.º 6180, emitida em 22/02/2021, referente a prestação de serviço de entrega de kits de lanche no período de 01/01/2021 até 31/01/2021, no valor de R\$38.266,50, conforme consta no Processo Administrativo n.º 530/000804/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$38.266,50 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Elemento de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte 138.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.





CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO


As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

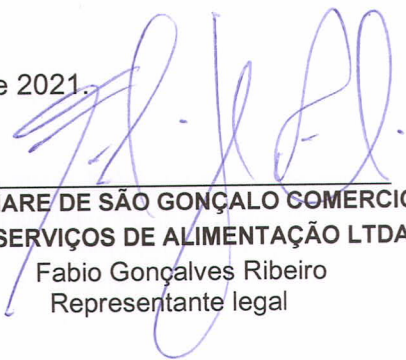
CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 10 de março de 2021.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
Gilson Alves de Souza Junior – Presidente


DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Fabio Gonçalves Ribeiro
Representante legal

Testemunha:  CPF: 079.827.887-66

Testemunha:  CPF: 906612497.00





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

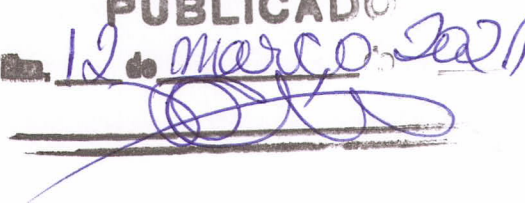
NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 01/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) n.º 6180. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$38.266,50 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.30.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/000804/2021. **Data de assinatura:** 10/03/2021.

Niterói/RJ, 10 de março de 2021.


GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da NitTrans

PUBLICADO
Em 12 de março de 2021




ficando os mesmos notificados da solicitação de comparecimento para apresentação de exigências solicitadas nos autos do processo, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

- ANTONIO CARLOS BEZERRA GOMES – processo: 030/005696/2020;
- GUSTAVO MENEZES TORRES – processo: 030/032578/2019;
- KLÉBER MIRANDA CARDOSO – processo: 030/019533/2018;
- PEREIRA MARCONI ADVOGADOS ASSOCIADOS – processo: 030/033142/2019;
- CRISTIANE DO REIS VIANNA – processo: 030/000311/2020;
- GABRIEL DOS REIS MOTA – processo: 030/033144/2019.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL
EDITAL**

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados dos lançamentos complementares do IPTU/TCIL, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital para impugnar os lançamentos.

- HEFESTO CONSULTORIA E PROJETOS – matrícula: 007.569-7 – processo: 030/018396/2018;
- FABIO BELMONT ESTEPA – matrícula: 068.457-1 – processo: 030/017655/2018;
- JC EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA – matrícula: 065.216-4 – processo: 030/017434/2018;
- SUPERMERCADO INGÁ LTDA – matrícula: 004.718-3 e 004.719-1 – processo: 030/016735/2018;
- JOSE JABOR – matrícula: 006.759-5 – processo: 030/014772/2018;
- ALDA DO AMARAL MOREIRA – matrícula: 009.037-3 – processo: 030/013952/2018.

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do deferimento do pedido de isenção de IPTU e reconhecimento de imunidade de IPTU, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

- NIVALDO FRANCISCO DA CRUZ NUNES – processo: 030/028222/2019;
- INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET – processo: 030/016269/2018;
- GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS – processo: 030/024680/2019;
- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM JOÃO BRASIL – processo: 030/026275/2019;
- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM JOÃO BRASIL – processo: 030/026272/2019;
- RISOLETA BARBOSA DE MEDEIROS – processo: 030/015452/2018.

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de isenção de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital para impugnar ou recorrer.

- JULIO CESAR FERNANDES BORGES – processo: 030/014896/2018.

EXTRATO SMF Nº 01/2021

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 10/2018; **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Neoway Tecnologia Integrada Assessoria e Negócios S/A, CNPJ nº 05.337.875/0001-05; **OBJETO:** Prorrogação da vigência e modificação do Contrato SMF nº 10/2018, com vigência de 15 de novembro de 2020 a 15 de novembro de 2021; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.547.576,54 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.37.00.00 - Fonte 138 - PT 21.01.04.122.0145.4189 - Empenho: 001955; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030000156/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de novembro de 2020; Omitido em D.O. do dia 16/11/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 030/004216/2021 - Autorizo o ato de contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/2013, junto à pessoa jurídica FELIPE AMANCIO MALHÃO 14139020733, inscrita no CNPJ sob o nº 25.004.083/0001/18, visando o fornecimento de 600 botons, no valor total de R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

Despachos do Diretor

- Auto de Infração nº 5124 de 03/03/21, CENTRO ODONTOLOGICO S. RIO NITEROI LTDA;
 - Auto de Infração nº 6889 de 27/02/2021, MIGUEL ARCANJO RODRIGUES CAMPOS;
 - Intimação nº 12334 de 27/01/21, ENICIO LIMA MARINS;
 - Intimação nº 9023 de 10/03/20, ROSA MATTOS CORREA;
 - Intimação nº 9024 de 10/03/20, ANTONIO CARLOS DA COSTA PIRES.
- Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços acima das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de LEILA MARIA BOABAID.

PORT. Nº069/2021 - Designar, a contar de 10.03.2021 – **RAFAEL ANDRADE MAISONNETTE** - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de TALITA SILVA AFONSO.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 01/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) n.º 6180. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$38.266,50 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.30.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/000804/2021. **Data de assinatura:** 10/03/2021.

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORT. nº 79/2021- Conceder pensão à **JORGE LUIZ NUNES FERNANDES**, esposo da ex-servidora, **REJANE SANTOS MAGALHÃES FERNANDES**, falecida em 16/01/2021, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CLASSE A - REFERÊNCIA XVII - NÍVEL MÉDIO- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 229.901-4, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 7º inciso II do artigo 40º da CRFB/88, a contar de 16/01/2021, conforme processo n.º 310/000078/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, a contar de 16/01/2021 em R\$ 3.762,67 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos) a pensão mensal de JORGE LUIZ NUNES FERNANDES, esposo da ex - servidora, REJANE SANTOS MAGALHÃES FERNANDES, falecido em 16/01/2021 no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CLASSE A - REFERÊNCIA XVII - NÍVEL MÉDIO-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 229.901-4, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 7º inciso II do artigo 40º da CRFB/88, conforme parcela abaixo.

Total dos Proventos:
Lei nº 3.521/2020 c/c § 8º do art. 40 do CRFB/88..... R\$ 3.762,67
TOTAL..... R\$ 3.762,67

Despacho do Presidente

Processo: 31000134/2021- Ratifico a despesa a Associação das Entidades de Previdência dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro- AEPREMERJ, referente ao pagamento da anuidade, através de Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, inciso II da Lei Nº. 8.666/93, no valor total de R\$ 2.406,30 (dois mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos).



DESLIGAMENTO PROGRAMADO

Informamos que precisaremos interromper o fornecimento de energia no dia e horário especificados abaixo para realização de melhorias na rede elétrica. Durante o período de isolamento social para conter o avanço do coronavírus, estamos fazendo somente desligamentos emergenciais que são extremamente necessários para evitar possíveis falhas no fornecimento de energia de nossos clientes.

Dia: 16/03/2021

Horário	Endereço	Nº Deslig
ITABORAÍ		
08:00 às 12:00	Ruas 2, 3, 4, 5 - Centro - Jardim Progresso - Picos - Itaboraí	14805525
08:00 às 12:00	Estrada Eugênio Costa - Sítio Betel - Picos - Itaboraí	14805525
08:00 às 12:00	Estrada Municipal Venda das Pedras - Picos - Itaboraí	14805525
08:00 às 12:00	Estrada Picos - Picos - Itaboraí	14805525
13:00 às 17:00	Ruas 10, 11, 12, 13, 14, 20, 25 - Nova Cidade - Itaboraí	14805957
13:00 às 17:00	Rua Alcina Vianna - Nova Cidade - Itaboraí	14805957
13:00 às 17:00	Rua Alviza Pientznaver - Nova Cidade - Itaboraí	14805957
13:00 às 17:00	Rua Aizira Antônio Carvalho - Nova Cidade - Itaboraí	14805957
13:00 às 17:00	Rua Alzira A. Carvalho - Nova Cidade - Itaboraí	14805957
13:00 às 17:00	Rua Antônio A. Carvalho - Nova Cidade - Itaboraí	14805957
13:00 às 17:00	Rua Geranger - Nova Cidade - Itaboraí	14805957
13:00 às 17:00	Rua Luiza Pientznaver - Nova Cidade - Itaboraí	14805957
13:00 às 17:00	Rua Orminda Abreu - Nova Cidade - Itaboraí	14805957
13:00 às 17:00	Rua Padre Aloísio Beranger - Nova Cidade - Itaboraí	14805957
13:00 às 17:00	Rua Zacarias Corrêa - Nova Cidade - Itaboraí	14805957

Dia: 17/03/2021

Horário	Endereço	Nº Deslig
ITABORAÍ		
12:00 às 16:00	Estrada Engenho Novo - Picos - Itaboraí	14806573
12:00 às 16:00	Estrada Eugênio Costa - Picos - Itaboraí	14806573
12:00 às 16:00	Estrada P. Coutinhos - Picos - Itaboraí	14806573
12:00 às 16:00	Estrada Picos - Picos - Itaboraí	14806573
12:00 às 16:00	Estrada Roberto P. Santos - Picos - Itaboraí	14806573
12:00 às 16:00	Estrada Sem Nome - Picos - Itaboraí	14806573
12:00 às 16:00	Rua Engenho Novo - Picos - Itaboraí	14806573
12:00 às 16:00	Rua Eugênio Costa - Chácara Vale do Sussego - Picos - Itaboraí	14806573
12:00 às 16:00	Rua Fogo - Picos - Itaboraí	14806573
12:00 às 16:00	Rua Jogo - Picos - Itaboraí	14806573
12:00 às 16:00	Rua Lydia Araújo - Outeiro Pedras - Itaboraí	14806573
12:00 às 16:00	Rua Sem Nome - Picos - Itaboraí	14806573